



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano III, Nº 548

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2203 DE 01 DE MAIO DE 2019 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1866, de 30 de abril de 2019, que altera a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, na forma que indica. CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Especial no valor de R\$ 63.583.546,48 (sessenta e três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2203 DE 01 DE MAIO DE 2019				
CRÉDITOS ESPECIAIS				
REDUÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)	
<b>27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
3929	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.103.939,20
3931	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		250,00
3930	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		629.705,00
3928	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		591.609,20
3932	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.555,81
4243	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		11.439,42
3933	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		557.924,00
3935	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
3936	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		250,00
3937	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores		194,83
3937	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		250,00
3934	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		250,00
3938	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		128.520,42
3939	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		250,00
3941	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete		250,00
3942	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		250,00
3950	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários		548,67
3940	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis		250,00
3944	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos		250,00
3956	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		250,00
3933	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
3943	2701-04.122.0431.2.351	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		328.150,00
3958	2701-04.122.0431.2.351	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
3959	2701-04.122.0431.2.351	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		250,00
3960	2701-04.122.0431.2.351	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		250,00
4077	2701-18.542.0124.2.369	3.3.71.70.00 - Rateio para Participação em Consórcio Público		500.000,00
4079	2701-18.542.0124.2.369	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00
4052	2701-15.452.0052.2.358	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		20.000,00
4061	2701-15.452.0052.2.358	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete		10.000,00
4062	2701-15.452.0052.2.358	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		10.000,00
4057	2701-15.452.0052.2.358	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4065	2701-15.452.0052.2.358	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		20.000,00
4066	2701-15.452.0052.2.358	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
4083	2701-15.453.0052.2.370	3.3.90.41.00 - Contribuições		10.000,00
4084	2701-15.453.0052.2.370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
4023	2701-15.453.0052.2.357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		5.000,00
4024	2701-15.453.0052.2.357	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		5.000,00
4035	2701-15.453.0052.2.357	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		5.000,00
4037	2701-15.453.0052.2.357	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		5.000,00
4042	2701-15.453.0052.2.357	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
4046	2701-15.453.0052.2.357	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		10.500,00
4049	2701-15.453.0052.2.357	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
4071	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		80.000,00
4068	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		10.000,00
4069	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		6.681.266,47
4070	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		1.000,00
4072	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete		279.364,09
4073	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		200.000,00
4074	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis		1.000,00
4075	2701-18.451.0053.2.359	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.239.103,53
4064	2701-18.451.0053.2.359	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		10.000,00
4076	2701-18.451.0053.2.359	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
4015	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		1.000,00
4019	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores		10.500,00
4016	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		1.000,00
4018	2701-25.752.0053.1.345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.298.391,16
4020	2701-25.752.0053.1.345	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		500,00
4022	2701-25.752.0053.1.345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
4023	2701-25.752.0053.1.345	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		11.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (R\$)		14.212.924,26
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>				
4105	2801-17.512.0036.1.350	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		1.000,00
4106	2801-17.512.0036.1.350	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		2.000,00
4107	2801-17.512.0036.1.350	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4108	2801-17.512.0036.1.350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		4.320,13
4109	2801-17.512.0036.1.350	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
4100	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		2.000,00
4101	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		2.000,00
4102	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
4103	2801-17.512.0036.1.349	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		2.000,00
4104	2801-17.512.0036.1.349	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
4078	2801-17.512.0036.1.346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		3.000,00
4080	2801-17.512.0036.1.346	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		2.000,00
4081	2801-17.512.0036.1.346	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
4082	2801-17.512.0036.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		20.219,04

4085	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		22,00
4086	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.126,62
4087	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		2.000,00
4088	2801-17.512.0051.1.347	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		2.000,00
4089	2801-17.512.0051.1.347	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		2.000,00
4090	2801-17.512.0051.1.347	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		19.828,08
4091	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		101.261,68
4092	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
4093	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		77,54
4094	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		2.000,00
4119	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.103.939,20
4121	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		250,00
4120	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS		629.705,00
4118	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		120.000,00
4123	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.555,80
4124	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		11.439,42
4128	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		53.457,94
4130	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		250,00
4131	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita		250,00
4151	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores		194,83
4131	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		250,00
4127	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		250,00
4132	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		128.520,42
4135	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		250,00
4140	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete		250,00
4140	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		250,00
4144	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários		548,67
4136	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis		250,00
4142	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos		250,00
4149	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		250,00
4126	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		250,00
4186	2801-18.544.0109.1.351	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		325.485,71
4154	2801-04.122.0432.2.367	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500,00
4156	2801-04.122.0432.2.367	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		250,00
4157	2801-04.122.0432.2.367	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		250,00
4110	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		11.920,41
4111	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		1.000,00
4177	2801-18.544.0109.2.364	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		1.000,00
4179	2801-18.544.0109.2.364	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		1.000,00
4180	2801-18.544.0109.2.364	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4181	2801-18.544.0109.2.364	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		1.000,00
4182	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		1.000,00
4183	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo		1.000,00
4184	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4185	2801-18.544.0109.2.365	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		10.000,00
4186	2801-18.544.0109.2.365	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		18.000,00
4112	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		771.000,00
4113	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		903.000,00
4114	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		6.800,00
4115	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de		



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**SECRETARIADO**

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

**GABINETE DO PREFEITO**

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

4237	2802-17.512.0036.2.374	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
4238	2802-17.512.0036.2.374	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.223,83
4240	2802-17.512.0036.2.374	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	52.250,00
4241	2802-17.512.0036.2.374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	145.467,61
4242	2802-17.512.0036.2.374	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4194	2802-04.122.0038.2.371	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.400,00
4195	2802-04.122.0038.2.371	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.847,00
4197	2802-04.122.0038.2.372	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.563.556,82
4198	2802-04.122.0038.2.372	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	580,000,00
4196	2802-04.122.0038.2.372	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
4199	2802-04.122.0038.2.372	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	114.000,00
4200	2802-04.122.0038.2.372	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
4202	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	147.797,70
4214	2802-04.122.0038.2.372	3.3.91.41.00 - Contribuições	1.000,00
4210	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	42.952,33
4211	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	100,000,00
4203	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.474,96
4212	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4201	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	6.760,00
4204	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	22.000,00
4205	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	67.200,00
4208	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	1.392.116,30
4206	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.37.00 - Locação de Imóveis	890,000,00
4209	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	598.727,62
4207	2802-04.122.0038.2.372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	498.987,00
4217	2802-04.122.0038.2.372	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4215	2802-04.122.0038.2.372	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	70.000,00
4216	2802-04.122.0038.2.372	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.710,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			22.540.466,02
<b>29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA</b>			
1949	2901-04.121.0100.1.343	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.100,00
3951	2901-04.121.0100.1.343	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	3.298,81
3952	2901-04.121.0100.1.343	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	4.846,00
3953	2901-04.121.0100.1.343	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
3962	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3961	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3963	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3964	2901-04.122.0101.1.344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
3965	2901-04.122.0101.1.344	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.000,00
3966	2901-04.122.0101.1.344	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
3967	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas	606.609,80
3970	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.286.268,42
3972	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3970	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.01.00 - Pensões	183.851,88
3971	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	541.653,05
3973	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3970	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
3974	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	87.894,89
3978	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	228.140,28
3980	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.040,00
3975	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.41.00 - Contribuições	1.041,00
3991	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	36.751,88
3979	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.20.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.223,00
3992	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores	25.620,00
3980	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	85.000,00
3993	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	25.822,00
3982	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	23.095,00
3981	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.40.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	7.951.547,00
3983	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
3984	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete	2.000,00
3985	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	29.000,00
3987	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	64.618,60
3983	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis	64.066,00
3986	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos	2.000,00
3990	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
3976	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3988	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.214.623,65
3994	2901-04.122.0433.2.352	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3995	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	921.000,00
3996	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.312.012,80
3997	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
3999	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
3998	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3943	2901-04.122.0075.1.342	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
3945	2901-04.122.0075.1.342	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	29.893,00
3946	2901-04.122.0075.1.342	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	11.021,00
3947	2901-04.122.0075.1.342	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	892,00
3948	2901-04.122.0075.1.342	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			16.959.369,26
<b>29.02 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL</b>			
4001	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	641.091,95
4003	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4002	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	146.400,00
4000	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
4004	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
4005	2902-04.122.0067.2.354	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
3976	2901-04.122.0067.2.354	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
4013	2902-04.122.0067.2.354	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
4006	2902-04.122.0067.2.354	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
4008	2902-04.122.0067.2.354	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.000,00
4009	2902-04.122.0067.2.354	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
4010	2902-04.122.0067.2.354	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.000,00
4011	2902-04.122.0067.2.354	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	1.000,00
4012	2902-04.122.0067.2.354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772,00
4014	2902-04.122.0067.2.354	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
4017	2902-04.122.0067.2.354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	376.280,84
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.190.494,79
<b>29.03 - CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL</b>			
4026	2903-04.122.0434.2.356	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00
4028	2903-04.122.0434.2.356	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4027	2903-04.122.0434.2.356	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	41.900,00
4025	2903-04.122.0434.2.356	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00

4029	2903-04.122.0434.2.356	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
4030	2903-04.122.0434.2.356	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000,00
4038	2903-04.122.0434.2.356	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
4036	2903-04.122.0434.2.356	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1.000,00
4043	2903-04.122.0434.2.356	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
4047	2903-04.122.0434.2.356	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo	1.000,00
4050	2903-04.122.0434.2.356	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários	3.000,00
4053	2903-04.122.0434.2.356	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
4051	2903-04.122.0434.2.356	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4062	2903-04.122.0434.2.356	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			249.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS: (RS)			63.583.546,48
<b>ANULAÇÕES</b>			
<b>REDUÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>CRÉDITO (RS)</b>
<b>21.02 - CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL</b>			
1591	2102-04.122.0067.2.259	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	1.000,00
638	2102-04.122.0067.2.259	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	641.091,95
639	2102-04.122.0067.2.259	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	146.400,00
1589	2102-04.122.0067.2.259	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.000,00
640	2102-04.122.0067.2.259	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1.000,00
1590	2102-04.122.0067.2.259	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	1.000,00
641	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.000,00
642	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
643	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
644	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.000,00
645	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
646	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	1.000,00
647	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.722,00
1893	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	2.000,00
648	2102-04.122.0067.2.259	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
649	2102-04.122.0067.2.259	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	376.280,84
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			1.190.494,79
<b>21.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO</b>			
594	2101-04.121.0100.1.166	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.100,00
595	2101-04.121.0100.1.166	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	3.298,81
596	2101-04.121.0100.1.166	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	4.846,00
597	2101-04.121.0100.1.166	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	8.000,00
598	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.	606.609,80
599	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.03.00 - Pensões.	185.851,88
1576	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	5.000,00
600	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.276.268,42
601	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	583.553,05
602	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	2.000,00
603	2101-04.122.0068.2.260	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	13.263,04
604	2101-04.122.0068.2.26		

1160	2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	650.236,60
1189	2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1161	2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	500,00
1162	2501-04.122.0054.2.225	3.3.90.49.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	489,60
1900	2501-04.122.0054.2.225	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1163	2501-04.122.0054.2.225	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	500,00
1164	2501-04.122.0054.2.225	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	500,00
1165	2501-15.451.0040.1.271	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	771.000,00
1166	2501-15.451.0040.1.271	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	903.000,00
1167	2501-15.451.0040.2.170	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.800,00
1168	2501-15.451.0040.2.170	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	10.000,00
1169	2501-15.451.0040.2.170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.948,37
1170	2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	850.241,50
1171	2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	54.010,00
1172	2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	1.488,77
1173	2501-15.451.0040.2.170	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	170.650,00
1174	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.401.175,14
1175	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	466.000,00
1176	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	20.000,00
1177	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	10.000,00
1178	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	10.000,00
1179	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	246.683,61
1180	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.596,48
1181	2501-15.451.0040.2.178	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1182	2501-15.451.0040.2.178	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
1183	2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	20.000,00
1184	2501-15.451.0040.2.211	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
1185	2501-15.451.0040.2.211	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
1186	2501-15.451.0040.2.211	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	1.000,00
1187	2501-15.451.0040.2.211	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
1188	2501-15.451.0040.2.211	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	16.351,54
1189	2501-15.451.0052.1.216	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
1190	2501-15.451.0052.1.216	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.000,00
1191	2501-15.451.0052.1.216	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
1192	2501-15.451.0052.1.216	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1193	2501-15.451.0052.1.216	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1194	2501-15.452.0040.2.112	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1195	2501-15.452.0040.2.112	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
1196	2501-15.452.0040.2.112	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
1197	2501-15.452.0040.2.112	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	1.000,00
1198	2501-15.452.0040.2.112	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1199	2501-15.452.0040.2.112	3.3.90.32.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	10.000,00
1200	2501-15.452.0040.2.112	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	11.000,00
1201	2501-15.452.0053.2.223	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1202	2501-15.452.0053.2.223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
1203	2501-15.452.0053.2.223	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	10.000,00
1204	2501-15.452.0053.2.223	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	10.000,00
1205	2501-15.452.0053.2.223	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1206	2501-15.452.0053.2.223	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1594	2501-15.452.0076.2.341	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
1595	2501-15.452.0076.2.341	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.000,00
1596	2501-15.452.0076.2.341	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
1597	2501-15.452.0076.2.341	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31.620,99
1598	2501-15.452.0076.2.341	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	1.077,12
1599	2501-15.452.0076.2.341	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
1600	2501-15.452.0076.2.341	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	312.182,65
1601	2501-15.452.0076.2.341	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1602	2501-15.452.0076.2.341	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	4.864,52
1603	2501-15.452.0076.2.341	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	102.000,00
1207	2501-15.453.0052.2.222	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1208	2501-15.453.0052.2.222	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	10.000,00
1209	2501-15.453.0052.2.222	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	10.000,00
1210	2501-15.453.0052.2.222	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	10.000,00
1211	2501-15.453.0052.2.222	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
1212	2501-15.453.0052.2.222	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	21.000,00
1213	2501-15.453.0052.2.222	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1214	2501-15.453.0052.2.340	3.3.30.41.00 - Contribuições.	10.000,00
1215	2501-15.453.0052.2.340	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
1216	2501-17.511.0051.1.213	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
1217	2501-17.511.0051.1.213	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.000,00
1218	2501-17.511.0051.1.213	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
1219	2501-17.511.0051.1.213	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	20.219,04
1220	2501-17.511.0051.1.213	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	22,00
1221	2501-17.511.0051.1.213	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	5.126,63
1222	2501-17.511.0051.1.213	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	2.000,00
1223	2501-17.512.0036.1.220	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.000,00
1224	2501-17.512.0036.1.220	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.000,00
1225	2501-17.512.0036.1.220	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
1226	2501-17.512.0036.1.220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.000,00
1227	2501-17.512.0036.1.220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1228	2501-17.512.0036.1.221	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1229	2501-17.512.0036.1.221	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.000,00
1230	2501-17.512.0036.1.221	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.000,00
1231	2501-17.512.0036.1.221	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.320,12
1232	2501-17.512.0036.1.221	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1233	2501-17.512.0036.1.214	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.000,00
1234	2501-17.512.0051.1.214	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	2.000,00
1235	2501-17.512.0051.1.214	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.828,08
1236	2501-17.512.0051.1.214	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	101.261,68
1237	2501-17.512.0051.1.214	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.000,00
1238	2501-17.512.0051.1.214	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	77,54
1239	2501-17.512.0051.1.214	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	2.000,00
1240	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	80.000,00
1241	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	10.000,00
1242	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	6.681.266,47
1243	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	1.000,00
1244	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.000,00
1245	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	279.364,09
1246	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	20.000,00
1247	2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	12.000,00
1248	2501-18.451.0053.2.224	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1249	2501-18.451.0053.2.224	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1250	2501-18.542.0124.2.339	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	500.000,00
1592	2501-18.542.0124.2.339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
1251	2501-18.544.0109.1.237	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	11.920,41
1252	2501-18.544.0109.1.237	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
1253	2501-18.544.0109.1.214	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1254	2501-18.544.0109.2.214	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
1255	2501-18.544.0109.2.214	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.000,00
1256	2501-18.544.0109.2.214	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.000,00
1257	2501-18.544.0109.2.217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1258	2501-18.544.0109.2.217	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
1259	2501-18.544.0109.2.217	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
1260	2501-18.544.0109.2.217	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1261	2501-18.544.0109.2.217	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
1262	2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.000,00
1263	2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.000,00
1264	2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.298.391,16
3886	2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	10.500,00
1265	2501-25.752.0053.1.219	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	500,00
1266	2501-25.752.0053.1.219	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.000,00
3887	2501-25.752.0053.1.219	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	11.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	22.643.125,71

1661	2502-04.122.0038.2.227	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	70.000,00
1662	2502-04.122.0038.2.227	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	38.710,00
1663	2502-17.512.0036.2.229	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	2.300.000,00
1664	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.33.00 - Obrigações Patronais - INSS.	760.200,00
1665	2502-17.512.0036.2.229	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	160.000,00
1666	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	4.540,00
1285	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	3.694.043,74
1667	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
1286	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.980,00
1668	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	1.000,00
1287	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.003.120,69
1669	2502-17.512.0036.2.229	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.	52.240,00
1288	2502-17.512.0036.2.229	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	452.634,80
1289	2502-17.512.0036.2.229	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	697.274,00
1670	2502-17.512.0036.2.229	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
1671	2502-17.512.0036.2.231	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	710.000,00
1672	2502-17.512.0036.2.231	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	280.000,00
1673	2502-17.512.0036.2.231	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	10.000,00
1674	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	4.640,00
1290	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	155.725,90
1677	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	5.000,00
1291	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
1678	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	1.000,00
1292	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	145.223,88
1679	2502-17.512.0036.2.231	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação.	1.000,00
1680	2502-17.512.0036.2.231	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	52.240,00
1681	2502-17.512.0036.2.231	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	145.467,61
1682	2502-17.512.0036.2.231	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	22.540.456,62
		TOTAL DAS ANULAÇÕES: (RS)</	

de resultados e metas. Ela irá apurar, também, o cumprimento de metas institucionais pactuadas pelo servidor, com base nas metas predefinidas em Portaria específica do período da avaliação, contemplando os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo órgão/entidade e corresponderá a 400 (quatrocentos) pontos, do total da avaliação. Art. 6º A Avaliação de Desempenho será apurada anualmente, nos meses de janeiro e dezembro e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período, sendo que, no ano da posse do servidor, a avaliação será bimestral, de julho até dezembro. Parágrafo único. A Avaliação será processada no mês subsequente ao término do período avaliativo e gerará efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do processamento do resultado final. Art. 7º O ciclo da Avaliação de Desempenho terá duração de 12 (doze) meses, com exceção do ano do ingresso do servidor, e compreenderá as seguintes etapas: I. Planejamento: estabelecimento de metas institucionais, pré-pactuação de metas compartilhadas, estabelecimento de metas individuais e pactuação de metas; II. Monitoramento: acompanhamento de metas institucionais, metas individuais e repactuação de metas; III. Avaliação: avaliação dos resultados institucionais, dos termos de compromissos individuais, cálculo dos resultados, emissão dos relatórios finais; IV. Reconhecimento: divulgação dos resultados, abertura de prazo para recursos e realização de atividades de reconhecimento das áreas com desempenho satisfatório dos colaboradores; V. Suporte: após o ciclo de avaliação, o dirigente máximo deverá promover ações preventivas e corretivas visando a melhoria dos resultados institucionais para os ciclos futuros, com foco nos desenvolvimentos da instituição e do servidor. Parágrafo Único. Portaria dos dirigentes dos órgãos responsável definirá os critérios e procedimentos específicos a serem adotados em cada uma das etapas mencionadas no caput deste artigo. **CAPÍTULO III - DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO** - Art. 8º Para fins de concessão das gratificações de desempenho GDACI devida aos servidores, que tem como limite máximo 500 (quinhentos) pontos, no valor de R\$ 20,00 por ponto, será o valor total considerado na Nota Final obtida na Avaliação de Desempenho. §1º Na concessão da gratificação de que trata o caput, somente será levada em consideração a Avaliação de Desempenho por Metas e Critérios Administrativos se o servidor tiver permanecido no exercício de suas atribuições por no mínimo 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação. §2º A composição da GADCI obedecerá a seguinte pontuação: 100 (cem) pontos para as Metas de Desenvolvimento Profissional - MADP e 400 (quatrocentos) pontos para as Metas de Avaliação de Desempenho Institucional - MADI. Art. 9º Fica assegurada a percepção gratificação de desempenho no caso de férias ou de afastamento por licenças previstas em lei, exceto para tratar de interesse particular, mandato eletivo e para estudo requerido pelo próprio servidor. §1º Nos casos de cessão e disposição, a concessão da gratificação ficará suspensa enquanto o servidor não retornar às suas atividades originais. §2º Não se aplica o disposto no §1º deste artigo nos casos de disposição para o exercício de cargos ou funções gerenciais diretamente relacionadas aos cargos ocupados dentro dos seus órgãos de lotação, bem como para o exercício dos cargos de Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo ou Dirigente Máximo de ente da administração indireta ou de órgão subordinado no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral. §3º Quando o servidor estiver ocupando um Cargo de Dirigente Máximo, no ano seguinte após sua posse ele passará a receber a Gratificação de forma integral. §4º Quando o servidor retornar às suas atividades originais fará jus à gratificação de desempenho no percentual correspondente ao que vinha percebendo antes do afastamento. Art. 10º Até que seja submetido à primeira Avaliação de Desempenho, o servidor que ingressar nas carreiras beneficiadas com gratificação de desempenho, receberá a respectiva gratificação no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da gratificação. Parágrafo Único. Se, por qualquer motivo, não houver Avaliação de Desempenho em determinado período, o servidor receberá, excepcionalmente, a respectiva gratificação no percentual correspondente ao que vinha percebendo no período anterior à ausência de Avaliação. Art. 11. O servidor que não atingir, na Avaliação de Desempenho Individual, a pontuação mínima exigida de 50% (cinquenta por cento), não fará jus à gratificação. **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Art. 12. Regras complementares ao fiel cumprimento deste Decreto poderão ser emitidas pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET). Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2019. Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 16 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**DECRETO Nº2214, DE 16 DE MAIO DE 2019 - ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA A CONCESSÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; e CONSIDERANDO a criação de carreiras no âmbito do Poder Executivo Municipal com a previsão de gratificações por desempenho e a necessidade de regulamentação de sua concessão. DECRETA: **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** Art. 1º Fica regulamentado neste Decreto as regras gerais para concessão das gratificações de desempenho instituídas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sobral, a saber: I - Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, instituída pela Lei nº 1.679, de 25**

de outubro de 2017, devida aos Fiscais de Urbanismo e Meio Ambiente que integram a carreira de Especialista em Urbanismo e Meio Ambiente; II - Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAI, instituída pela Lei nº 1.686, de 08 de novembro de 2017, devida aos Analistas de Infraestrutura que integram a carreira de Especialista em Infraestrutura; III - Gratificação de Desempenho de Políticas Sociais - GDPS, instituída pela Lei nº 1.689, de 17 de novembro de 2017, devida aos Analistas de Políticas Públicas que integram a carreira de Especialista em Políticas Públicas Sociais; IV - Gratificação de Desempenho de Inspeção Sanitária - GDIS, instituída pela Lei nº 1.864, de 30 de abril de 2019, devida aos Fiscais Municipais Agropecuários e aos Técnicos em Agropecuária, integrantes da carreira de Especialistas em Inspeção Sanitária; §1º Caberá a cada órgão emitir, anualmente, Portaria com a metodologia para a composição da ferramenta de avaliação, com critérios específicos conforme a natureza das funções desempenhadas, baseadas em Metas de Avaliação de Desenvolvimento Profissional - MADP e Metas de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional - MADI. §2º As composições das gratificações de desempenho obedecerão aos seguintes valores: 20% (vinte por cento) Metas de Desenvolvimento Profissional - MADP e 80% (oitenta por cento) Metas de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional - MADI, sendo assim subdivididas 20% (vinte por cento) Avaliação de Desempenho Individual e 60% (sessenta por cento) Avaliação de Desempenho Institucional. Art. 2º O Dirigente Máximo deverá nomear anualmente, uma Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES composta de 01 (um) presidente e 02 (dois) membros, que será responsável pelo processo de avaliação dos servidores passíveis da concessão da Gratificação de Desempenho. Parágrafo único. As atividades da Comissão de Avaliação de Desempenho não serão remuneradas. Art. 3º Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES: I - Orientar os servidores sobre o preenchimento dos Termos de Compromissos a serem pactuados, aprová-los e guardá-los para ao final do ciclo de avaliação apurar os resultados; II - Proceder às análises das justificativas apresentadas nos casos de repactuação de metas, julgar o atendimento parcial de metas contratadas dentro do período de avaliação e tratar os casos não previstos no processo de avaliação; III - Ao final do período de avaliação, analisar e computar os pontos obtidos na Avaliação de Desempenho e divulgar os resultados; IV - Abrir prazo, analisar e julgar os recursos interpostos pelos servidores quanto ao resultado da Avaliação de Desempenho; V - Encaminhar ao dirigente máximo do órgão relatório conclusivo dos trabalhos das Avaliações de Desempenho do período analisado, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos do término da avaliação. Parágrafo Único. A comissão manterá rigorosamente em dia os assentamentos individuais dos servidores, com registros exatos dos elementos necessários às avaliações dos servidores. **CAPÍTULO II - DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** - Art. 4º A Avaliação de Desempenho é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento de aferição do desempenho, tendo como objetivos: I - Identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos profissionais, visando à implementação de ações adequadas; II - Dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes; III - Promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho; IV - Subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Suprimentos, Desenvolvimento e Gestão da Carreira; V - Elevar o comprometimento dos gestores e servidores do órgão/entidade; VI - Garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de capacitação e seu aperfeiçoamento Profissional; VIII - Subsidiar a avaliação do estágio probatório. Art. 5º A Avaliação de Desempenho contemplará o desenvolvimento profissional do servidor, na forma a seguir especificada: I - Metas de Avaliação de Desenvolvimento Profissional: significa pactuar metas visando a melhoria da performance de cada um dos profissionais, buscando sua evolução técnica, novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, manter-se atualizado nas áreas técnicas envolvidas participando em eventos e corresponderá ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação dessas metas; II - Metas de Avaliação de Desempenho Individual e Institucional tendo os seguintes aspectos: a Avaliação do Desempenho Individual visa aferir as competências comportamentais do avaliado no exercício das atribuições do cargo/função, com foco na contribuição, incluindo critérios administrativos que visam gerenciar o seu desempenho, bem como por aspectos relacionados ao seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, verificando a capacidade de desenvolver tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados e metas por unidade de trabalho e corresponderá ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. A Avaliação de Desempenho Institucional irá apurar o cumprimento de metas institucionais pactuadas pelo servidor, com base nas metas predefinidas em Portaria específica do período da avaliação, contemplando os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo órgão/entidade e corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação dessas metas. Art. 6º A Avaliação de Desempenho será apurada anualmente, nos meses de janeiro e dezembro e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período, sendo que, no ano da posse do servidor, a avaliação será bimestral, de julho até dezembro. Parágrafo único. A Avaliação será processada no mês subsequente ao término do período avaliativo e gerará efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do processamento do resultado final. Art. 7º O ciclo da Avaliação de Desempenho terá duração de 12 (doze) meses, com exceção do ano do ingresso do servidor, e compreenderá as seguintes etapas: I - Planejamento: estabelecimento de metas institucionais, pré-pactuação de metas compartilhadas, estabelecimento de metas individuais e pactuação de

metas; II - Monitoramento: acompanhamento de metas institucionais, metas individuais e repactuação de metas; III - Avaliação: avaliação dos resultados institucionais, dos termos de compromissos individuais, cálculo dos resultados, emissão dos relatórios finais; IV - Reconhecimento: divulgação dos resultados, abertura de prazo para recursos e realização de atividades de reconhecimento das áreas com desempenho satisfatório dos colaboradores; V - Suporte: após o ciclo de avaliação, o dirigente máximo deverá promover ações preventivas e corretivas visando a melhoria dos resultados institucionais para os ciclos futuros, com foco no crescimento da instituição e do servidor. Parágrafo Único. Portaria dos dirigentes dos órgãos responsável definirá os critérios e procedimentos específicos a serem adotados em cada uma das etapas mencionadas no caput deste artigo. CAPÍTULO III - DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO - Art. 8º Para fins de concessão das gratificações de desempenho GDF, GDAL, GDPS e GDIS devida aos servidores, que tem como limite máximo o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor correspondente à primeira referência, será levado em consideração a Nota Final obtida na Avaliação de Desempenho. Parágrafo Único. Na concessão da gratificação de que trata o caput, somente será levada em consideração a Avaliação de Desempenho por Metas e Critérios Administrativos se o servidor tiver permanecido no exercício de suas atribuições por no mínimo 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação. Art. 9º Fica assegurada a percepção gratificação de desempenho no caso de férias ou de afastamento por licenças previstas em lei, exceto para tratar de interesse particular, mandato eletivo e para estudo requerido pelo próprio servidor. § 1º Nos casos de cessão e disposição, a concessão da gratificação ficará suspensa enquanto o servidor não retornar às suas atividades originais. § 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo nos casos de disposição para o exercício de cargos ou funções gerenciais diretamente relacionadas aos cargos ocupados dentro dos seus órgãos de lotação, bem como para o exercício dos cargos de Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo ou dirigente máximo de ente da administração indireta ou de órgão subordinado no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral. § 3º Quando o servidor estiver ocupando um Cargo de Dirigente Máximo, no ano seguinte após sua posse ele passará a receber a Gratificação de forma integral. § 4º Quando o servidor retornar às suas atividades originais fará jus à gratificação de desempenho no percentual correspondente ao que vinha percebendo antes do afastamento. Art. 10. Até que seja submetido à primeira Avaliação de Desempenho, o servidor que ingressar nas carreiras beneficiadas com gratificação de desempenho, receberá a gratificação objeto deste Decreto no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da gratificação. § 1º Os Fiscais de Urbanismo e Meio Ambiente que já recebem gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), permanecerão recebendo este percentual até que sejam submetidos a uma avaliação anual. § 2º Se, por qualquer motivo, não houver Avaliação de Desempenho em determinado período, o servidor receberá, excepcionalmente, a respectiva gratificação no percentual correspondente ao que vinha percebendo no período anterior à ausência de Avaliação. Art. 11. O servidor que não atingir, na Avaliação de Desempenho Individual, a pontuação mínima exigida de 50% (cinquenta por cento), não fará jus à Gratificação de Desempenho. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 12. Regras complementares ao fiel cumprimento deste Decreto poderão ser emitidas pela Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET). Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**DECRETO Nº 2215, DE 16 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA-EFSFVS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; DECRETA: Art. 1º A Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Saboia, unidade administrativa equiparada a pessoa jurídica de direito público, subordinada e vinculada a Secretaria Municipal da Saúde, criada através do Decreto Municipal nº 1247, de 13 de agosto de 2010, passa a denominar-se Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia- ESP-VS. Art. 2º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 1247, de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º A Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia terá por finalidade desenvolver atividades relacionadas com ensino presencial, semipresencial e a distância, pesquisa, informação, documentação em saúde, formação, aperfeiçoamento e educação permanente para profissionais de saúde, bem como a realização de processos seletivos e concursos". Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE MAIO DE 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - Sílvia Kataoka De Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**DECRETO Nº 2216, DE 16 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CONTRAPARTIDAS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO VISANDO A OFERTA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 66, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral e; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº 1.685, de 08 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 8 e 9 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; CONSIDERANDO a responsabilidade do Município de Sobral no incremento do desenvolvimento científico e tecnológico e na ordenação da formação do capital humano para a área da saúde; CONSIDERANDO que os convênios firmados pelo Município de Sobral, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Instituições de Educação Superior, Profissional e Tecnológica, têm como objetivo oferecer campo de estágio obrigatório na rede pública de saúde para os estudantes; CONSIDERANDO o interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal em regular a oferta dos campos de estágios no Sistema Municipal da Saúde, bem como, os custos da permanência de estudantes na Rede Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e acompanhar as contrapartidas provenientes de convênios com Instituições de Ensino; DECRETA: Art. 1º Fica regulamentado neste Decreto a celebração de convênio entre a Secretaria Municipal da Saúde e as Instituições de Ensino Privadas, com ou sem fins lucrativos, filantrópicas ou não, com o objetivo de realização de programa de estágios supervisionados obrigatórios, a serem realizadas nas instalações e dependências dos Serviços e Equipamentos de Saúde do Município de Sobral. Art. 2º O procedimento de celebração de convênio para concessão de campo de estágio obrigatório no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde será iniciado mediante proposta da Instituição de Ensino interessada, que deverá ser formalizada por meio de abertura de processo administrativo junto ao setor de protocolo da Secretaria Municipal da Saúde. § 1º A Instituição de Ensino devesa instruir sua proposta de celebração do convênio com os seguintes documentos: I – Carta ou ofício dirigido ao Secretário Municipal de Saúde solicitando autorização para celebração de convênio; II – Ato constitutivo da entidade; III – Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; IV – Certidão Negativa de Débitos Municipais; V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais; VI – Certidão Conjunta Neg. de Déb. Relativos à Trib. Fed. e à Dívida Ativa da União; VII – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; IX – Alvará de funcionamento; X – Qualificação plena do representante que assinará o Convênio: a) Identidade; b) CPF/MF; c) Comprovante de residência; d) Ato de nomeação, designação, representação ou credenciamento; XI – Plano de Trabalho do estágio com previsão de início e fim da execução do objeto; XII – Demanda dos campos de estágio pretendida; XIII – Termo de credenciamento da Instituição de Ensino junto ao MEC ou junto ao Conselho Estadual de Educação; XIV – Termo de autorização e reconhecimento do(s) curso(s) pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação; XV – Projeto Político Pedagógico do(s) curso(s); XVI – Grade curricular detalhada do(s) curso(s); § 2º Os incisos XIII e XIV poderão ser apresentados em momento posterior a celebração do convênio a critério da Administração Pública. Art. 3º O convênio firmado terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante realização de termo aditivo. Art. 4º O convênio celebrado para concessão dos campos de estágio obrigatório não constitui obrigatoriedade na oferta por parte da Secretaria Municipal da Saúde, o que dependerá da viabilidade e capacidade instalada dentro da Rede Municipal de Saúde em receber estagiários. Parágrafo Único: A indicação das Unidades e Serviços de Saúde para oferta dos campos de estágio obrigatório, bem como a sua divisão entre as Instituições de Ensino, será feita, única e exclusivamente, pela Secretaria Municipal da Saúde. Art. 5º O atendimento às solicitações de campo de atuação para a realização de estágios obrigatórios, deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade: I – Instituições de Ensino Públicas Federais, Estaduais e Municipais; II – Instituições de Ensino Privadas sem fins lucrativos, filantrópicas ou não; III – Instituições de Ensino Privadas com fins lucrativos. Art. 6º A Instituição de Ensino é obrigada a: I – Designar para cada turma de estagiários, de acordo com modalidade da prática de ensino, um professor orientador de estágio. II – Garantir o fornecimento de insumos de acordo com a necessidade do campo de estágio e a realização das atividades práticas. III – Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) aos alunos, de acordo com a legislação nacional pertinente a matéria. IV – Comunicar todos os casos de alterações na situação escolar de seus alunos que possam interferir na continuidade da realização das modalidades de práticas de ensino. V – Disponibilizar aos alunos e professores crachás com identificação, que serão utilizados durante todo o período de estágio. VI – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, por dolo ou culpa, gerados por seus alunos e professores orientadores de estágio, aos serviços e equipamentos de saúde do Município, utilizados durante o período da realização da prática de estágio. VII – Apoiar eventos, campanhas e outras atividades de atenção à saúde a serem realizados pelo Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. VIII – Responsabilizar-se pelo estado vacinal do aluno. IX – Contratar em favor dos estagiários o seguro contra acidentes pessoais. X – Cumprir as contrapartidas estabelecidas no presente Decreto. Art. 7º Para a concessão dos campos de estágio é necessário: I – Celebração do Convênio entre a Instituição de Ensino e a Secretaria Municipal da Saúde; II – Celebração do Termo de Compromisso entre o educando, a Instituição de Ensino e a Secretaria Municipal da Saúde; III – Comprovação da compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no campo de estágio e aquelas previstas no Plano de Trabalho; IV – Comprovação da contratação, em favor do estagiário, de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso. Art. 8º A concessão de campos de estágio obrigatório na Rede Municipal de Saúde, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Sobral e tampouco qualquer espécie de remuneração ou concessão de benefícios, tais como os

relacionados a transporte, alimentação e saúde. Art. 9º O convênio firmado poderá ser rescindido: I – Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas por parte de qualquer uma das partes signatárias; II – Pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne inexecutável; III – A qualquer tempo, por mútuo acordo, das partes signatárias; e IV – A qualquer tempo, por iniciativa unilateral da administração pública municipal, desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento que não podem ser interrompidas sem o prejuízo da saúde da população, bem como da formação dos alunos estagiários. Art. 10. A contrapartida a ser ofertada pela Instituição de Ensino conveniada seguirá um critério de proporcionalidade entre quantidade de alunos e carga horária de estágio desenvolvida nas unidades, serviços e/ou equipamentos de saúde utilizados como cenário de prática. §1º A carga horária de estágio por disciplina será calculada por disciplina com base na seguinte fórmula:  $CHD = NA \times CHI$ . Onde: a) CHD = carga horária de estágio por disciplina; b) NA = número de alunos na disciplina; c) CHI = carga horária individual por disciplina. §2º O valor da contrapartida a ser ofertada pela Instituição de Ensino conveniada será em moeda corrente nacional, calculada através da multiplicação do somatório das cargas horárias de estágio por disciplina (CHD) pelo valor de referência por hora de estágio, descrito na tabela constante no Anexo Único do presente Decreto. §3º O valor da contrapartida deverá ser recolhido pecuniariamente em favor do Município de Sobral, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês subsequente a realização do estágio. § 4º A apuração do valor da contrapartida a ser recolhido ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que informará a Instituição de Ensino conveniada até o quinto dia útil de cada mês. § 5º Os valores de referência estabelecidos no Anexo Único serão aplicados, também, às visitas técnicas realizadas nas Unidades e Serviços de Saúde. § 6º Não será admitida a realização de estágios ou visitas técnicas que contabilizem menos de uma hora de duração. Art. 11. Os valores de referência descritos no Anexo Único deste Decreto serão corrigidos anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado aos últimos 12 (doze) meses após a publicação deste Decreto. Art. 12. Aplicam-se as disposições deste Decreto aos convênios vigentes, independentemente de aditamento ou modificação em sua redação original. Art. 13. As normas e disposições complementares ao presente Decreto serão estabelecidas através de Portaria do Secretário Municipal da Saúde. Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2171, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 480. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE MAIO DE 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.]

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2216 DE 16 DE MAIO DE 2019 TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA POR HORA DE ESTÁGIO			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	CURSO SUPERIOR NA ÁREA NÃO MÉDICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA MÉDICA	CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
STRICTO SENSU R\$7,00 por hora de estágio	R\$4,00 por hora de estágio	R\$9,00 por hora de estágio	R\$2,00 por hora de estágio
LATO SENSU			
R\$10,00 por hora de estágio			

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 261/2019-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 daquela lei, RESOLVE conceder Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), aos servidores da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, conforme descritos no Anexo Único deste Ato, a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 261/2019 - GABPREF			
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR GTTR
21301	JOSE IVAN VASCONCELOS MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00
20296	JOSE MAURICIO DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NUCLEO	R\$ 1.000,00
26904	MARCIO DIEGO AGUIAR GUIMARAES	COORDENADOR	R\$ 2.000,00
21016	NARGILA VIDAL LOIOLA	COORDENADOR	R\$ 2.000,00
6448	REGINA CELI MAGALHAES PAULA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 1.000,00
21953	MARIA VALDEREZ DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO II	R\$ 500,00
3517	ROSIMEIRE DUARTE AGUIAR MONTENEGRO SANTIAGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.000,00
20863	ANTONIO EDSON RIBEIRO DE ALMADA	GERENTE	R\$ 500,00
21303	LUCAS TANDY DO NASCIMENTO SILVA	GERENTE	R\$ 500,00
21026	MAC DOUGLAS FREITAS PRADO	COORDENADOR	R\$ 700,00
3887	MANUEL VALDEIRTON LOPES	ASSISTENTE TECNICO II	R\$ 700,00
21287	JOSE GUALBERTO ARAGO NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 500,00

**ATO Nº 262/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear MAYANE CAVALCANTE DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Célula de Gestão da Folha de Pagamento e Controle de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da estrutura administrativa

da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 09 de maio de 2019 PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 263/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE revogar as Gratificações por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), dos servidores descritos no anexo único deste ato, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 30 de abril de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE REVOGAÇÃO Nº 263/2019 - GABPREF		
NOME DO SERVIDOR	CARGO	VALOR DA GTTR
ALDEMIR GOMES SANTOS	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.500,00
BENEDITO JOSE FROTA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
CAMILA VASCONCELOS GOMES	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
FRANCISCO ANTONIO MAGALHAES	GERENTE - DNS 3	RS 1.000,00
FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
FRANCISCO LEORNY NASCIMENTO MENDES	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 500,00
GUILHERME CARVALHO AUSTREGESILLO	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
JOAO BATISTA OLIVEIRA FREITAS	GERENTE - DNS 3	RS 1.000,00
JOAO PAULO ARAUJO SOUZA	COORDENADOR DNS-2	RS 1.000,00
JOSE LIMA MOREIRA	GERENTE - DNS 3	RS 1.000,00
JOSE STENIO ARAUJO MENDES	GERENTE - DNS 3	RS 1.000,00
LIB MELO PONTES	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
MARIA REJANE PEREIRA DAMASCENO	PEB CLASSE C REF 3	RS 1.000,00
MARIA REJANE PEREIRA DAMASCENO	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
MATHEUS MACHADO BARBALHO VIANA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
OTACIANO JAVI DE SOUSA JUNIOR	GERENTE - DNS 3	RS 500,00
RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
RAUL SOUSA FARIAS	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00
THIAGO COLARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 4.000,00
THIAGO RESENDE BARROS	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RS 1.000,00

**ATO Nº 264/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 30 de abril de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE EXONERAÇÃO Nº 264/2019-GABPREF		
ESTRUTURA	FUNÇÃO	NOME SERVIDOR
ASSESSORIA JURIDICA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	ANTONIA JEVOVANICE RODRIGUES MOURAO
ASSESSORIA JURIDICA	ASSESSOR JURIDICO DNS-2	TALES DIEGO DE MENEZES
ASSESSORIA TECNICA	ASSISTENTE TECNICO II DAS-2	MARIA CHRILENE POMPEU LOPES
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	CAMILA VASCONCELOS GOMES
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	THIAGO RESENDE BARROS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	COORDENADOR DNS-2	ANTONIO MAURICIO RODRIGUES QUARIGUASI
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	GERENTE - DNS 3	CYNARA REGIA FROTA SOUSA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JUNIOR
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	CLEVIO GOMES VASCONCELOS MENDES
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	THIAGO COLARES DE OLIVEIRA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	GERENTE - DNS 3	YAN FROTA FARIAS MARQUES
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	GERENTE - DNS 3	CARLOS EDUARDO BRATZ
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	GUILHERME CARVALHO AUSTREGESILLO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	MATHEUS MACHADO BARBALHO VIANA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	SONIA MARIA SILVA FORTE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	LIB MELO PONTES
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RAUL SOUSA FARIAS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RAUL SOUSA FARIAS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	ALDEMIR GOMES SANTOS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	FRANCISCO ISAIAS CAVALCANTE SOBRINHO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	ANTONIO FARIAS SOUSA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	ANTONIO FERNANDES DE SOUSA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR NOGUEIRA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	JOAO FAUSTINO DE SALES SOBRINHO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	COORDENADOR DNS-2	JOAO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	GERENTE - DNS 3	JOAO BATISTA OLIVEIRA FREITAS
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	LETICIA DO NASCIMENTO FROTA
COORDENADORIA DE MOBILIDADE	GERENTE - DNS 3	JACKSON MARQUES BEZERRA
COORDENADORIA DE MOBILIDADE	GERENTE - DNS 3	JOSE STENIO ARAUJO MENDES
COORDENADORIA DE MOBILIDADE	GERENTE - DNS 3	ANTONIO JULIO DE VASCONCELOS FARIAS
COORDENADORIA DE MOBILIDADE	COORDENADOR DNS-2	SAULO PASSOS RAMOS
COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	GERENTE - DNS 3	JOSE LIMA MOREIRA
COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	MANOEL TABAJARA COSTA LIMA
COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	ASSISTENTE TECNICO I DAS-1	EVALDO MADEIRA BATISTA
COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	GERENTE - DNS 3	OTACIANO JAVI DE SOUSA JUNIOR
COORDENADORIA DE SERVICOS PUBLICOS	COORDENADOR DNS-2	JOAO PAULO ARAUJO SOUZA

COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSISTENTE TÉCNICO I DAS-1	FRANCISCO LEORNY NASCIMENTO MENDES
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE - DNS 3	JOSE AIRTON CARNEIRO NETO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSISTENTE TÉCNICO I DAS-1	BENEDITO JOSE FROTA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE - DNS 3	DAYANE MAGALHÃES FERREIRA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSISTENTE TÉCNICO I DAS-1	DOMINGOS SAVIO FARIAS DE ALBUQUERQUE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE - DNS 3	FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GERENTE - DNS 3	JOSE SOBRERA NETO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSISTENTE TÉCNICO I DAS-1	AUXILIADORA CIRLIANE MORAIS VIANA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ASSISTENTE TÉCNICO I DAS-1	WASHINGTON LUIS PONTES DO NASCIMENTO
GABINETE	SECRETARIO S-1	DAVID MACHADO BASTOS

**ATO Nº 265/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE NOMEAÇÃO Nº 265/2019 - GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDORES
1.1. Assessoria Técnica	Articulador	DNS-3	LUCIANO MARQUES DE VASCONCELOS
	Articulador	DNS-3	JOSE RIBAMAR COTA FILHO
	Assistente Técnico I	DAS-1	JOSIVAN DOS SANTOS SILVA
	Assistente Técnico I	DAS-1	RYAN ALEFF ARAUJO LIMA
	Assistente Técnico II	DAS-2	MARIA CRISTINA FERNANDES MELO
1.2. Assessoria de Comunicação	Assistente Técnico I	DAS-1	FRANCISCO WELLINGTON SOUSA CORDEIRO
	Coordenador	DNS-2	JOSE AIRTON CARNEIRO NETO
2.1. Célula de Aplicação e Eficiência	Gerente	DNS-3	ISAAC VASCONCELOS TAVARES
2.2. Célula de Manutenção e Fiscalização	Gerente	DNS-3	JADER RIBEIRO PARENTE NETO
3. COORDENADORIA DE TRANSPORTES	Coordenador	DNS-2	SAULO PASSOS RAMOS
	Assistente Técnico I	DAS-1	TADEU PONTES SILVA
	Assistente Técnico I	DAS-1	JOÃO FAUSTINO DE SALES SOBRINHO
	Assistente Técnico I	DAS-1	JOSÉ IRAN ALVES DE SOUZA
3.1. Célula de Regulação	Gerente	DNS-3	ANTONIO LUIZ DE VASCONCELOS FARIAS
3.2. Célula de Fiscalização do Sistema	Gerente	DNS-3	JAKSON MARQUES BEZERRA
4. COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	Coordenador	DNS-2	OTACIANO JAVI DE SOUSA JUNIOR
4.1. Célula da Regional I	Gerente	DNS-3	MANOEL TABAJARA COSTA
	Assistente Técnico I	DAS-1	JAMES MARTINS DE SOUSA
4.2. Célula da Regional II	Gerente	DNS-3	FRANCISCO ISAIAS CAVALCANTE SOBRINHO
	Assistente Técnico I	DAS-1	DOMINGOS SAVIO FARIAS DE ALBUQUERQUE
4.3. Célula da Regional III	Assistente Técnico I	DAS-1	WASHINGTON LUIZ AMARO DE ANDRADE
4.4. Célula da Regional IV	Assistente Técnico I	DAS-1	JOSE CLEVERLANDIO SOARES FERREIRA
4.5. Célula da Regional V	Gerente	DNS-3	FELIPE SOARES DUARTE
	Assistente Técnico I	DAS-1	ANTONIO ABELARDO SOUSA LAURINDO
4.6. Célula da Regional VI	Assistente Técnico I	DAS-1	CRISTIANO COSTA RIBEIRO DE SOUZA
4.7. Célula de Resíduos Sólidos	Gerente	DNS-3	JOSE SOBRERA NETO
4.7.1. Núcleo de Coleta Seletiva	Chefe de Núcleo	DAS-1	AUXILIADORA CIRLIANE MORAIS VIANA
	Assistente Técnico I	DAS-1	WASHINGTON LUIS PONTES DO NASCIMENTO
	Assistente Técnico I	DAS-1	ALDEMIR GOMES SANTOS
	Assistente Técnico I	DAS-1	IVALDO MADEIRA BATISTA
5. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	DAYELLE KELLY COELHO
	Articulador	DNS-3	ANTONIA GEORGELIA CARVALHO FROTA
6. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	FRANCISCO IVANILDO VASCONCELOS PORTELA
	Articulador	DNS-3	MARIA JUCIANE SOUSA DE MORAES
6.1. Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo	Gerente	DNS-3	DAYANE MAGALHÃES FERREIRA
	Articulador	DNS-3	FRANCISCO ANTONIO MAGALHÃES
	Assistente Técnico I	DAS-1	MARIA VALDENIA AGUIAR GADELHA

**ATO Nº 266/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, para os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO ÚNICO DO ATO DE NOMEAÇÃO Nº 266/2019-GABPREF			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	SERVIDOR
1. GABINETE	Controlador	DNS-1	FRANCISCO VALDO CEZAR PINHEIRO JUNIOR
2. Gerência de Ações Estratégicas e Controle Preventivo	Gerente	DNS-3	JOSE EXPEDITO AGUIAR DE SOUSA
3. Gerência de Auditoria Interna e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias	Gerente	DNS-3	MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA

**ATO Nº 267/2019 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c as Leis Municipais de Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE conceder ao servidor MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA, ocupante do cargo de provimento

em comissão de GERENTE, simbologia DNS-3, da estrutura administrativa da CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir do dia 1º de maio de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de maio de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**ATO Nº 008/2019 - SEGET** - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e com o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Prefeito de Sobral, IVO FERREIRA GOMES, para participar do evento comemorativo ao CENTENÁRIO DO ECLIPSE DE SOBRAL, na Câmara dos Deputados, nos dias 20 e 21 de maio de 2019, na Cidade de Brasília/DF. Art. 2º - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 2.047/2018, de 1º de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de maio de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - SAAE** - PROCESSO NÚMERO P065965/2019. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material de construção, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2019, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P065965/2019, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2019-SAAE; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2019. Sobral, Ceará, aos 16 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - SAAE						
DIMAPOL DITRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA - CNPJ: 12.337.358/0001-93						
ITENS	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	UND	500	CIMENTO PORTLAND COMUM SACO DE 50 KG	POTY	R\$ 25,54	R\$ 12.770,00
2	M³	900	AREIA GRANULOMETRIA GROSSA	SM	R\$ 25,57	R\$ 23.013,00
3	M³	120	BRITA(ZERO)	SM	R\$ 91,48	R\$ 10.977,60
TOTALS						R\$ 46.760,60

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019-SAAE** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA, COM POTÊNCIA DE 75 KVA, TENSÃO 13.800 – 380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL PARA O BOOSTER HORTO FLORESTAL, PERTENCENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL (SAAE). A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: RICARDO J DA S ROSA com VALOR GLOBAL de R\$ 32.767,49 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme ata datada em 16 de maio de 2019. A proposta de preço da empresa será enviada a Secretaria da Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a análise da proposta comercial e parecer técnico conclusivo o processo será encaminhado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 16 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019-SEINF** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL (PT 0335138-36 - MINISTÉRIO DAS CIDADES). A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 1.922.284,47 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme ata

datada em 16 de maio de 2019. A proposta de preço da empresa será enviada a Secretaria da Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. Após a análise da proposta comercial e parecer técnico conclusivo o processo será encaminhado a Secretaria da Infraestrutura (SEINF), para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 16 de maio de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 523/2017-

SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 176/2018 - SEGET: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE por um período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela em anexo. Adjudicado em 09/01/2019 e homologado em 13/05/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARENCIA – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de maio de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

**ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 176/2018 - SEGET**

ITENS	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERTADO (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. E EQUIP. LTDA - EIRELI	UND	2940	GUARDANAPO DE PAPEL Fibra de celulose, dimensão aproximada de 22cmx23cm, folha simples, 04 dobras, cor branca, alta alvura, sem pigmentos, macio, gofrado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, norma TAPPI T437, ficha técnica do produto. Pacote com 50 unidades.	LIZ	1,02	4.851,00	2.998,80	1.852,20	38,18%
2	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	9689	PAPEL HIGIÊNICO Alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, rolo macio, isento de resíduos tóxicos, folha dupla, picotada, neutro, cor branca, 10cm x 30m, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 4 unidades. (COTA PRINCIPAL)	LE BLANC	3,61	61.332,95	34.977,29	26.355,66	42,97%
3	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	3229	PAPEL HIGIÊNICO Alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, rolo macio, isento de resíduos tóxicos, folha dupla, picotada, neutro, cor branca, 10cm x 30m, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote 4 unidades. (COTA RESERVADA)	LE BLANC	3,61	20.439,57	11.656,69	8.782,88	42,97%
4	HUGO F. VINAS	UND	360	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla, alto poder de absorção, além de ser feito em papel neutro 100% celulose, pacote econômico com 64 rolos de 30 metros cada.	SOLIS	55,75	39.178,80	20.070,00	19.108,80	48,77%
5	DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. E EQUIP. LTDA - EIRELI	UND	2045	PAPEL HIGIÊNICO Alta qualidade, 100% celulose virgem, alta absorção, folha simples, cor branca, 10cm x 600m, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 600 metros.	LIZ	6,79	15.274,66	13.885,55	1.389,11	9,09%
6	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	5844	PAPEL TOALHA 100% fibras celulósicas, medidas mínimas: 22cm x 19cm, com no mínimo 60 toalhas em cada rolo, cor branca, folha dupla absorvente, picotada, alvura superior a 70%, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório. Pacote com 2 rolos.	CAPRICE	3,67	27.466,80	21.447,48	6.019,32	21,91%
7	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME	UND	48	PAPEL TOALHA 100% celulose virgem, medidas mínimas: 22cm x 20,5cm, interfolha, 2 dobras, folha simples, cor branca, alta qualidade, inodoro. Embalagem contendo identificação do produto e marca do fabricante, laudo técnico, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório. Pacote com 1000 folhas.	LIZ	12,31	632,16	590,88	41,28	6,53%
8	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	262	PORTA PAPEL HIGIÊNICO Em ABS, com visor, fechamento com chave, para rolos de 300 a 600 metros, cor branca, contendo parafusos e buchas para fixação.	TRILHA	38,16	10.900,87	9.997,92	902,95	8,28%
9	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	3038	ESPONJA PARA LIMPEZA Dupla face, sintética, com um lado em espuma poliuretano com bactericida e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas: 110 x 75 x 20mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	BETANIN	0,41	2.218,03	1.245,58	972,45	43,84%
10	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	878	ESTOPA Fibras 100% algodão, macias, alvegadas e isenta de impurezas, polimento em geral. Pacote com aproximadamente 400 gramas.	POLI-STOPA	5,46	6.350,83	4.793,88	1.556,95	24,52%
11	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	1146	PANO DE COPA E COZINHA 100% algodão, dimensões de 42 x 70cm (variação dimensional permitida: +/- 5%), peso aproximado 70g, aberto, atalhado, alvejado, sem estampa, alta absorção, bordas com acabamento overlock.	LIMPOTEX	2,74	3.289,02	3.140,04	148,98	4,53%
12	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	371	BALDE PLÁSTICO Polietileno alta densidade, resistente a impacto, tampa, alça lateral plástica, capacidade de 100 litros, avulso.	IBAP	30,72	15.065,60	11.397,12	3.668,48	24,35%
13	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME	UND	458	CESTO PARA PAPEL PLÁSTICO RETANGULAR Capacidade para 12l. Dimensões aproximadas: 29x30,5x21cm. Cor cinza.	PLAST	19,60	8.998,39	8.976,80	21,59	0,24%
14	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	449	VASSOURA GARI Madeira, cerdas em piaçava, base retangular em madeira, base: largura de 400mm, cabo: comprimento em média de 1100mm (variação dimensional permitida: +/- 5%).	ESCOVABRAS	13,02	5.847,86	5.845,98	1,88	0,03%
15	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	3410	PANO DE CHÃO TIPO SACO 100% algodão, dimensões de 65x35cm (variação dimensional permitida: +/- 5%), alvejado, bordas com acabamento overlock.	LIMPOTEX	2,48	10.913,28	8.456,80	2.456,48	22,51%

22	DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	UND	173	FIBRA SINTÉTICA Com mineral abrasivo, limpeza geral multiuso, cor verde, medidas aproximadas 260 mm x 102 mm.	BETANIN	2,04	995,33	352,92	642,41	64,54%
23	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	1427	ESPONJA PARA LIMPEZA Lã de aço, carbono abrasivo, peso não inferior a 50 gramas, limpeza geral, pacote com 8 unidades, com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ASSOLAN	1,17	1.897,64	1.669,59	228,05	12,02%
24	RICA COMERCIAL EIRELI - ME	UND	211	VASSOURA ESPANAR TETO Haste em madeira de 3m, identificação do produto e marca do fabricante.	DIFRANCIS	23,50	4.963,20	4.958,50	4,70	0,09%
25	FRACASSADO	UND	372	VASSOURA REFIL PARA MOP PÓ Algodão natural tipo cabeleira, medindo aproximadamente 60cm base, identificação do produto e marca do fabricante.		-	5.617,20	0,00	0,00	0,00%
26	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	132	VASSOURA REFIL MOP ÚMIDO 100% algodão natural, ponta dobrada, auto torção, encaixe em mop, identificação do produto e marca do fabricante, avulso 1 unidade.	NOBRE	22,72	4.154,04	2.999,04	1.155,00	27,80%
27	HUGO F. VINAS	UND	402	VASSOURA SANITÁRIA Cabo plástico, cerdas brancas de plástico/polipropileno, reservatório para encaixe.	DIFRANCIS	3,73	2.866,26	1.499,46	1.366,80	47,69%
28	FRACASSADO	UND	218	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA Interfolhas, base em ABS branco e tampa basculante frontal em policarbonato transparente, com capacidade para até 600 folhas, com fechamento de segurança, fixação através de buchas fornecidas com o aparelho, dimensões aproximadas: 270mm x 340mm x 120mm.		-	5.837,83	0,00	0,00	0,00%
29	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	480	TELA ODORIZADORA PARA MICTORIO Fabricada em pvc.	PREMISSE	3,17	1.526,40	1.521,60	4,80	0,31%
30	FRACASSADO	UND	538	PÁ DE LIXO Em poliestireno, cabo anatômico em alumínio, com no mínimo 70 cm de comprimento, movimento basculante, trava de fixação do cabo, lâmina de borracha.		-	13.585,15	0,00	0,00	0,00%
31	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME	UND	474	RODO PLASTICO Cabo em madeira plastificado, medindo aproximadamente 1,30m, base de 50cm, borracha dupla.	TUDO DE BOM	5,06	3.256,38	2.398,44	857,94	26,35%
32	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	204	RÓDO PLASTICO Cabo em madeira plastificado, medindo aproximadamente 1,30m, base de 30cm, borracha dupla.	ESCOVABRAS	3,86	964,92	787,44	177,48	18,39%
33	DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	UND	506	VASSOURA MULTIUSO TIPO NOVIÇA Para pisos internos e externos, sistema de encaixe com cabo rosqueável, cabo em chapa de aço, medindo aproximadamente 1,20m, cerdas plumadas com aparelhação curva para captura de sujeira, cepa plástica de aproximadamente 30 cm, dimensões aproximadas: 30 x 16,5 x 4,5cm.	AGUIAR	7,73	4.268,95	3.911,38	357,57	8,38%
34	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	91	VASSOURA MOP PÓ Com refil misto de fio em algodão e tecido de polipropileno, suporte mop de aproximadamente 60cm, cabo de alumínio natural com no mínimo 1,40m, manopla plástica, furação na extremidade para encaixe do snodo com clip anti-rotação.	BRALIMPIA	86,08	8.816,30	7.833,28	983,02	11,15%
35	FRACASSADO	UND	211	VASSOURA REFIL MOP PÓ 60 cm, composto de fio 100% sintético/acrílico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.		-	6.441,60	0,00	0,00	0,00%
36	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	92	VASSOURA MOP PÓ MISTO Algodão e ou sintético, suporte mop de 40cm, cabo de alumínio natural com no mínimo 1,40m, manopla plástica, furação na extremidade para encaixe do snodo com clip anti-rotação.	GOEDERT	55,30	5.109,72	5.087,60	22,12	0,43%
37	FRACASSADO	UND	103	VASSOURA REFIL MOP PÓ, de aproximadamente 40 cm composto de fios 100% sintéticos/acrílico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.		-	3.061,94	0,00	0,00	0,00%
38	FRACASSADO	UND	79	VASSOURA REFIL MOP PÓ, algodão natural tipo cabeleira, de aproximadamente 40 cm base, identificação do produto e marca do fabricante.		-	1.193,54	0,00	0,00	0,00%
39	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	144	FIBRA SINTÉTICA Fibrão de limpeza, manta não tecido, de fibras sintéticas a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo, sujeiras resistentes.	3M	2,37	341,28	341,28	0,00	0,00%
40	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	1716	FLANELA Dimensões mínimas de 38 x 58cm, peso mínimo de 30 gramas, bordas overloqueadas, linhas de algodão, uso geral, 100% algodão.	LIBIOMAR	1,57	3.775,20	2.694,12	1.081,08	28,64%
41	HUGO F. VINAS	UND	488	VASSOURA Pelo sintético, base plástica rosqueada aproximadamente 40cm com mínimo de 03 carreiras de cerdas, cabo de madeira plastificado de no mínimo 1,20 metros.	DIFRANCIS	7,37	15.824,16	3.596,56	12.227,60	77,27%
42	HUGO F. VINAS	UND	1800	VASSOURA Cerdas de palha de carnaúba, cabo removível reforçado de madeira mínimo 1,20 m.	ARTESANAL	0,70	6.516,00	1.260,00	5.256,00	80,66%
43	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME	UND	120	VASSOURA Pelo sintético de aproximadamente 30cm,4 carreiras de cerdas, cabo reforçado, rosqueado, plastificado, inclinado, mínimo 1,20cm, rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	TUDO DE BOM	5,66	1.652,40	679,20	973,20	58,90%
44	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	120	PANO MULTIUSO Limpeza em geral, picotado, dimensões mínimas: 30cm (largura), 300m (comprimento), tratamento antibacteriano, 100% viscose, gramatura mínima de 40g/m², cores a definir: laranja, verde, azul, acondicionado em plástico transparente ou caixa de papelão.	VABENI	127,16	15.260,40	15.259,20	1,20	0,01%

45	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	96	SUPORTE PARA COPO Poupa copo, injetado em plástico ABS, tubo em poliestireno, sistema de botão automático, dispositivos semi automáticos, capacidade mínima 100 copos de 150 a 180 ml, acompanha buchas/parafusos de instalação.	TRILHA	53,95	5.641,92	5.179,20	462,72	8,20%
46	RICA COMERCIAL EIRELI - ME	UND	92	SUPORTE PARA COPO Poupa copo, injetado em plástico ABS, tubo em poliestireno, sistema de botão automático, dispositivos semi automáticos, capacidade mínima 80 copos de 50ml acompanha buchas/parafusos de instalação.	NOBRE	37,62	3.476,09	3.461,04	15,05	0,43%
47	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	12	VARAL DE NYLON Nº 05 (10M) Composição: polipropileno/polietileno.	ANA MARIA	2,08	27,24	24,96	2,28	8,37%
48	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	5135	SACO PARA LIXO Plástico, resina termoplástica virgem ou reciclada, classe I, cor preto, capacidade de 100 litros, normas NBR 7500, NBR 9191, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, pacote 100 unidades. (COTA PRINCIPAL)	NOVA	13,24	134.896,45	67.987,40	66.909,05	49,60%
49	GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME	UND	1711	SACO PARA LIXO Plástico, resina termoplástica virgem ou reciclada, classe I, cor preto, capacidade de 100 litros, normas NBR 7500, NBR 9191, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, pacote 100 unidades. (COTA RESERVADA)	LIMPEMAX	15,78	44.947,97	26.999,58	17.948,39	39,93%
50	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	1608	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO Polietileno, capacidade de 30 litros, com dimensões de aproximadamente 59x62cm, pacote com 10 unidades.	RAVA	2,82	4.534,56	4.534,56	0,00	0,00%
51	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	1428	SACO PARA LIXO Plástico, resina termoplástica virgem ou reciclada, preta, classe I, acondicionamento de resíduos domiciliares não passível de separação, capacidade de 60 litros, com dimensões de 55 x 74cm (variação permitida de +/- 1cm), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, conforme NBR 9091 e 9191, pacote 100 unidades.	NOVA	7,99	16.707,60	11.409,72	5.297,88	31,71%
52	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	395	SACO PARA LIXO Polietileno, preto, capacidade de 50 litros, dimensões de aproximadamente 63 x 83 cm, pacote 10 unidades.	RAVA	10,66	4.212,52	4.210,70	1,82	0,04%
53	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	1764	SACO PARA LIXO PRETO Plástico, classe I, capacidade de 200 litros, acondicionamento papel/papelão, azul, resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 105 cm (variação permitida de +/- 1cm), conforme NBR 9091 e 9191, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote 100 unidades.	RAVA	20,59	69.148,80	36.320,76	32.828,04	47,47%
54	HUGO F. VINAS	UND	4963	PEDRA SANITÁRIA Desodorizador sanitário, tablete de aproximadamente 50 gramas, caixa acoplada, consistência sólida, fragrância agradável, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa.	SANY MIX	1,20	9.827,14	5.955,60	3.871,54	39,40%
55	RICA COMERCIAL EIRELI - ME	UND	96	QUEROSENE Frasco de 1 litro, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, uso geral.	JACARE	7,87	755,52	755,52	0,00	0,00%
56	HUGO F. VINAS	UND	2102	SABONETE LÍQUIDO DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DAS MÃOS Composição: lauriléter sulfato de sódio, tensoativo antiótoto perfume, corante, conservante, ph (100%) 7,0-7,50, viscosidade mínima de 100cp, embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade, registro ou notificação para cosmético na Anvisa, bobona 5 litros.	CLINIL	13,14	38.621,09	27.620,28	11.000,81	28,48%
57	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	876	SABÃO EM PASTA NEUTRO Pote de 500 gramas. Para limpeza de utensílios de cozinha, pias, torneiras e azulejos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro ou notificação na Anvisa.	ASSOLAN	4,62	4.581,48	4.047,12	534,36	11,66%
58	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	2720	SABÃO EM BARRANEUTRO Glicerinado, embalagem plástica com 5 unidades de 200 gramas, multiuso, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro ou notificação na Anvisa. Pacote com 5 unidades.	UNO	4,04	16.784,87	10.988,80	5.796,07	34,53%
59	HUGO F. VINAS	UND	780	DESODORANTE Pastilha sanitária adesiva, desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras, com no mínimo 9 gramas cada, durabilidade mínima de 120 descargas cada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, registro/notificação da Anvisa, caixa com 3 unidades.	SANY MIX	3,33	4.758,00	2.597,40	2.160,60	45,41%
60	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	UND	1259	DETERGENTE Desincrustante/desengordurante, alcalino, limpeza de equipamentos industriais na indústria alimentícia, tubulações, circuitos fechados, utensílios de cozinha e gorduras carbonizadas, composição: tensoativo, anfetérico, sequestrante/complexante, alcalinizante, diluição 1:10 com água, ph 12,0 - 13,5, viscosidade mínima 1,5cp, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro na Anvisa, bombona de 5 litros.	LIM+ GRILL	22,47	78.889,00	28.289,73	50.599,27	64,14%
61	DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	UND	1150	DETERGENTE Biodegradável, líquido, alcalino, máquina de lavar louça, bandejas e utensílios de cozinha, diluição: até 1:500, composição: tensoativo não iônico, alcalinizante, ph (100%) 10,0 - 11,0, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na Anvisa, bombona de 5 litros.	CLEAR MIX	13,03	21.302,09	14.984,50	6.317,59	29,66%

62	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	1238	SABONETE LÍQUIDO VISCOSO Antisséptico, limpeza e desinfecção das mãos, composição: lauriléter sulfato de sódio, tensoativo aniônico e triclosan, ph 5,5 - 6,00, odor característico/sem odor, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro para cosmético na Anvisa, sachê com 800 ml.	TRILHA	7,26	13.845,31	8.987,88	4.857,43	35,08%
63	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	1716	DESODORIZADOR DE AR Purificador de ambientes em forma de aerosol, dupla ação, fragrância agradável, não contendo cfc-clorofluorcarbono, produto saneante, notificado na Anvisa, frasco com 360 mililitros.	GLADE	8,74	16.147,56	14.997,84	1.149,72	7,12%
64	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	1092	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica de 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	MARILUX	1,18	1.539,72	1.288,56	251,16	16,31%
65	RICA COMERCIAL EIRELI - ME	UND	1080	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE AÇO INOX E EQUIPAMENTOS 500ML Ácido fosfórico, detergente polialtuitoletoxilato, sabão neutro, corante e água, acessório para dispensação por spray, dados de identificação, procedência, composição, instruções de uso, data de fabricação, prazo de validade, código de barras, legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	LIMPA FACIL	2,22	2.602,80	2.397,60	205,20	7,88%
66	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	546	LUSTRA MÓVEIS Secagem rápida, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, base de silicone, perfume suave, frasco com 200ml.	AUDAX	3,86	2.123,94	2.107,56	16,38	0,77%
67	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	828	ÁCIDO MURIÁTICO Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na Anvisa, limpeza de vasos sanitários, desobstrução de esgotos, frasco com 1000ml.	COMBATE	2,59	3.336,84	2.144,52	1.192,32	35,73%
68	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	3915	ÁGUA SANITÁRIA Limpeza de roupas, azulejos, pisos, banheiros, à base de hipocloreto de sódio, soda caustica, barrilha e água, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 12 unidades. (COTA PRINCIPAL)	CLORITO	13,79	127.120,05	53.987,85	73.132,20	57,53%
69	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	1304	ÁGUA SANITÁRIA Limpeza de roupas, azulejos, pisos, banheiros, à base de hipocloreto de sódio, soda caustica, barrilha e água, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa com 12 unidades. (COTA RESERVADA)	AGEX	15,09	42.340,88	19.677,36	22.663,52	53,53%
70	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	576	ÁLCOOL 46° INPM Etilico, diluído, uso doméstico em geral, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, frasco com 500ml.	ECONOMICO	2,86	2.338,56	1.647,36	691,20	29,56%
71	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	1757	ÁLCOOL GEL 100° APROXIMADO Contendo álcool etílico hidratado 46,3°, em veículo aquoso associado a emolientes ou similar, acondicionado em recipiente plástico com tampa protetora acoplada ao frasco, contendo dados de identificação, instruções de uso, que atenda à NBR 5991/97 e Leis nº 5966/1999 e 5933/1999, embalagem plástica contendo 500ml.	ECONOMICO	3,98	10.242,14	6.992,86	3.249,28	31,72%
72	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	792	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70° INPM-NBR Ação antiséptica e higienização, composição álcool etílico, frasco com 500ml.	ECONOMICO	3,78	5.488,56	2.993,76	2.494,80	45,45%
73	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	1385	CERA LÍQUIDA Antiderrapante, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, polimento, incolor, registro ou notificação na Anvisa, em embalagem plástica de 750ml.	BRY	4,33	12.920,18	5.997,05	6.923,13	53,58%
74	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	4680	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL Essências diversas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica contendo 1l.	MARILUX	1,85	17.737,20	8.658,00	9.079,20	51,19%
75	RICA COMERCIAL EIRELI - ME	UND	1896	LIMPA VIDRO Lauriléter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corantes, solventes, conservantes, econômico, 500ml.	WORKER	2,21	5.081,28	4.190,16	891,12	17,54%
76	RICA COMERCIAL EIRELI - ME	UND	737	LUVA 100% LATEX NATURAL Antialérgica, revestimento interno aveludado, palma antiderrapante e reforçada, identificação do produto, marca do fabricante.	VOLK	2,43	3.160,87	1.790,91	1.369,96	43,34%
77	DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME	UND	252	SABÃO DE COCO Composição: ácidos graxos de óleo de coco, cloreto de sódio e água. Pacote contendo 5 unidades de 200g.	UNO	5,42	4.163,04	1.365,84	2.797,20	67,19%
78	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	4192	SABÃO EM PÓ Tensoativo, biodegradável, composição: água, corante e branqueador ótico. Caixa com 24 unidades de 500g.	INVICTO	81,14	340.483,67	340.138,88	344,79	0,10%
79	HUGO F. VINAS	UND	720	SODA CÁUSTICA Cristalizada, em escamas. Pacote com 1kg.	OTIMO BRILHO	6,94	14.594,40	4.996,80	9.597,60	65,76%
80	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	432	INSETICIDA Aerosol, não contendo cfc - clorofluorcarbono. Tubo com 300 mililitros.	DOMLINE	7,11	3.443,04	3.071,52	371,52	10,79%
81	AC COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO - EIRELI	UND	300	DESODORIZADOR ANTIMOFO AEROSOL Desinfeta e desodoriza ambientes, eficaz contra germes, fungos e bacterias, Frasco com 300ml.	ULTRA INSET	26,50	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00%

82	RICA COMERCIAL EIRELI - ME	UND	130	BALDE ESPREMEDOR PARA MOP ÚMIDO Dobló 30l, balde com sistema duas águas, cabo telescópio de 1,40m com haste americana, espremedor com pressão superior e dreno de escoamento de água suja e rodízios para facilitar seu deslocamento.	BETANI	314,03	40.824,00	40.823,90	0,10	0,00%	
TOTAIS								1.568.234,58	1.058.867,48	447.573,88	29,71%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								61.793,22			

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017, 523/2017 e 082/2019 - SEGET, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 - SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (grupo I), que

será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos itens a tabela em anexo. Adjudicado em 08 de maio de 2019 e homologado em 15 de maio de 2019. Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 16 de maio de 2019. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 - SMS											
ITENS	VENCEDORA	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	VR. UNIT. ESTIMADO	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	216.000	UNIDADE	RS 0,11	AGULHA DESCARTÁVEL, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, 13 X 4 A 4,5 MM, CANULA AÇO INOX, SILI-CONIZADA, BISEL TRIFACETADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOM CORTE E ATRAUMÁTICO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ABERTURA ASSEPTICA (EM PETALA), ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	SR	RS 0,06	RS 23.760,00	RS 12.960,00	RS 10.800,00	45,45%
2	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	72.000	UNIDADE	RS 0,11	AGULHA DESCARTÁVEL, 20 X 5,5, CANULA AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, PROPORCIONANDO BOM CORTE E ATRAUMÁTICO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, INVOLUCRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGÍVEIS, LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	SOLIDOR	RS 0,07	RS 7.920,00	RS 5.040,00	RS 2.880,00	36,36%
3	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	216.000	UNIDADE	RS 0,13	AGULHA DESCARTÁVEL, 40 X 12, AÇO INOXIDÁVEL, CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, BIANGULADO, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, CONECTOR, CODIFICADO POR CORES, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, ABERTURA ASSEPTICA (EM PETALA), ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATRAUMÁTICO, OFERECER TOTAL SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	SOLIDOR	RS 0,07	RS 28.080,00	RS 15.120,00	RS 12.960,00	46,15%
4	DINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.000	ROLO - UNIDADE	RS 14,72	ALGODÃO, HIDROFILO 500 GR, EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEIANTE ÓPTICO, PH ENTRE 5,0 E 8,0, ATOXICO E APIROGENICO, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA BOA ABSORÇÃO INODORO ENROLADO EM PAPEL, APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA EM ROLO INDIVIDUAL.	NATHALYA	RS 9,55	RS 103.040,00	RS 66.850,00	RS 36.190,00	35,12%
5	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	200	ROLO - UNIDADE	RS 14,72	ALGODÃO, HIDROFILO 500 GR, EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEIANTE ÓPTICO, PH ENTRE 5,0 E 8,0, ATOXICO E APIROGENICO, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA BOA ABSORÇÃO INODORO ENROLADO EM PAPEL, APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA EM ROLO INDIVIDUAL.	NEVOA	RS 10,00	RS 2.944,00	RS 2.000,00	RS 944,00	32,07%
6	HUGO F. VINAS	14.000	PACOTE COM 12 UNIDADES	RS 14,58	ATADURA, CREPOM, 20CM/42,8 G, TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO, DENSIDADE 13 FIOS/CM2, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO.	TEXCARE	RS 6,75	RS 204.120,00	RS 94.500,00	RS 109.620,00	53,70%
7	HUGO F. VINAS	400	PACOTE COM 12 UNIDADES	RS 14,58	ATADURA, CREPOM, 20 CM/42,8 G, TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 50%. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 M EM REPOUSO, DENSIDADE 13 FIOS/CM2, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO.	TEXCARE	RS 6,75	RS 5.832,00	RS 2.700,00	RS 3.132,00	53,70%
8	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	7.200	UNIDADE	RS 5,78	COLETOR, URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, BOLSA COLETORES CONFECCIONADA MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, SELAGEM SEGURA, VALVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRATICO SEGURO DE FIXAÇÃO A BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO, TUBO EM PVC BRANCO TRANSPARENTE FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1, 20 METROS DE COMPRIMENTO E 0, 9 CM DE DIAMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADO, ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS EM MATERIAL RÍGIDO PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE, ESTERIL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE.	SOLIDOR	RS 2,88	RS 41.616,00	RS 20.736,00	RS 20.880,00	50,17%

9	HUGO F. VINAS	10.800	PACOTE COM 500 UNIDADES	RS 17,81	COMPRESSA DE GAZE, DE ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRESSA CIRURGICA, HIDROFILA, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERILIZADA, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, MACIA, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	TEXCARE	RS 7,80	RS 192.348,00	RS 84.240,00	RS 108.108,00	56,20%
10	HUGO F. VINAS	3.600	PACOTE COM 500 UNIDADES	RS 17,81	COMPRESSA DE GAZE, DE ALGODÃO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPRESSA CIRURGICA, HIDROFILA, 100% ALGODÃO, NÃO ESTERILIZADA, 08 CAMADAS, 05 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, UNIFORMIDADE, BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, MACIA, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	TEXCARE	RS 7,80	RS 64.116,00	RS 28.080,00	RS 36.036,00	56,20%
11	PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	36.000	PACOTE COM 10 UNIDADES	RS 1,64	COMPRESSA DE GAZE, HIDROFILA, TECIDO 100% ALGODÃO DERIVADO DE CELULOSE EM ATÉ 50% BAIXA DENSIDADE DE FIOS ALVEJADO, INODORO, INSÍPIDO (NBR13843), COM 11 FIOS POR CM², DIMENSÕES 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA) E 15 CM X 30 CM (ABERTA), ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, PH ENTRE 5,0 E 8,0, ATOXICA E APROPRIADA, HIDROFILIDADE MÍNIMA DE 15 SEGUNDOS, ESTERILIZADO EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO COMBINADO COM FILME PLÁSTICO, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	VE	RS 0,46	RS 59.040,00	RS 16.560,00	RS 42.480,00	71,95%
12	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇÕES LTDA	4.320	UNIDADE	RS 0,27	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ESTERIL, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. EMBALAGEM COM VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WILTEX	RS 0,18	RS 1.166,40	RS 777,60	RS 388,80	33,33%
13	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇÕES LTDA	10.800	UNIDADE	RS 0,27	ESCALPE, 19 G, AÇO INOXIDAVEL E PVC ATOXICO, CANULA DE AÇO INOX ASAS TIPO BORBOLETA TUBO TRANSPARENTE E CONECTOR E TAMPA, CANULA COM BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO ATRAUMÁTICO ASAS FLEXIVEIS CONSTANDO CALIBRE DA CANULA COR PARONIZADA TUBO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONECTOR DE ENCAIXE FIRME AS JUNÇÕES (CANULA/ASA/TUBO/ CONECTOR) DEVEM SER VEDADAS COM FLUXO LIVRE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL ABERTURA EM PETALA SEGURA ADEQUADA COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	WILTEX	RS 0,18	RS 2.916,00	RS 1.944,00	RS 972,00	33,33%
14	BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTAÇÕES LTDA	10.800	UNIDADE	RS 0,27	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSOS CALIBRE E FABRICANTE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL, DEVE OFERECER SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	WILTEX	RS 0,20	RS 2.916,00	RS 2.160,00	RS 756,00	25,93%
15	HUGO F. VINAS	7.200	UNIDADE	RS 0,27	ESCALPE, 23 G, AÇO INOXIDAVEL E PVC ATOXICO, CANULA DE AÇO INOXIDAVEL COM BISEL TRIFACETADO, PROPORCIONANDO BOM CORTE, SILICONIZADO E BIANGULADO, ATRAUMÁTICO, ASAS TIPO BORBOLETA EM PVC ATOXICO FLEXIVEL CONSTANDO CALIBRE DA CANULA E FABRICANTE, EM COR PADRONIZADA, TUBO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONECTOR DE ENCAIXE FIRME AS JUNÇÕES: (CANULA/ASAS/TUBO/ CONECTOR), DEVENDO SER VEDADAS COM FLUXO LIVRE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL ABERTURA EM PETALA SEGURA ADEQUADA COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	TOP MED	RS 0,19	RS 1.944,00	RS 1.368,00	RS 576,00	29,63%
16	ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.000	CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 23,98	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSOS CALIBRE E FABRICANTE, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL, DEVE OFERECER SEGURANÇA AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	DESCARPACK	RS 14,82	RS 71.940,00	RS 44.460,00	RS 27.480,00	38,20%
17	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	600	CAIXA COM 100 UNIDADES	RS 23,98	LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVIVEL	MEDIX	RS 16,66	RS 14.388,00	RS 9.996,00	RS 4.392,00	30,53%
18	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	400.000	UNIDADE	RS 0,45	SERINGA, INSULINA, PVC, GRADUAÇÃO 50 UI, COM AGULHA 8,0 X 0,3 MM, CALIBRE 30 G, FACIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGIVEL, ATOXICAS, USO UNICO, ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SOLIDOR	RS 0,35	RS 180.000,00	RS 140.000,00	RS 40.000,00	22,22%

19	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.000	UNIDADE	R\$ 0,45	SERINGA, INSULINA, PVC, GRADUAÇÃO 50 UI, COM AGULHA 8,0 X 0,3 MM, CALIBRE 30 G, FACIL LEITU-RA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGIVEL, ATOXICAS, USO UNICO, ESTERIL, EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINO TERAPIA, GRADUADA EM UNIDADES, INDELEVEL, PRECISA E VISIVEL EM 1 E 1 UNIDADE, AGULHA FIXA (INTEGRADA) EM AÇO INOXIDAVEL, NIVELADA, POLIDA CILINDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFLADO COM CANHAO TRANSLUCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, EMBALAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	SOLIDOR	R\$ 0,35	R\$ 9.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 2.000,00	22,22%
20	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	110.400	UNIDADE	R\$ 0,29	SERINGA, HIPODERMICA, DE MATERIAL PLASTICO, ESTERIL, USO UNICO, BICO LUER COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25 X 7, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, LIVRE DE PARTICULAS, 3 ML, CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISIVEIS, BICO E FLANGÊ COM FORMATO ADEQUADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS, PISTAO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, DESCARTAVEL, GRA-DUADA DE 0,01 EM 0,01 ML E NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSEPTICA (EM PETALA); INVOLUCRO CONTEN-DO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGIVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, AGULHA ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL DEVE OFERECER SEGURANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	SR	R\$ 0,20	R\$ 32.016,00	R\$ 22.080,00	R\$ 9.936,00	31,03%
21	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	110.400	UNIDADE	R\$ 0,32	SERINGA, DESCARTAVEL 5 ML, COM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXI-CO, APIROGENICO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HIPODERMICA, ESTÉRIL, USO UNICO, BICO LUER COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25 X 7, LIVRE DE PARTICULAS, MANCHAS E MATERIA ESTRANHA, COMPOSTA DE CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISIVEIS E DE ESPESURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS, PISTAO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01 ML E NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSEPTICA (EM PETALA); INVOLUCRO CONTEN-DO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGIVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PRO-CES- SO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, AGULHA ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL DEVE OFERECER SEGURANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	SR	R\$ 0,24	R\$ 35.328,00	R\$ 26.496,00	R\$ 8.832,00	25,00%
22	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	57.600	UNIDADE	R\$ 0,45	SERINGA, DESCARTAVEL 10 ML, COM AGULHA, COMFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, APIROGENICO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HIPODERMICA, ESTÉRIL, USO UNICO, BICO LUER COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25 X 7, LIVRE DE PARTICULAS, MANCHAS E MATERIA ESTRANHA, COMPOSTA DE CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISIVEIS E DE ESPESURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS, PISTAO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, DESCARTAVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01 ML E NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSEPTICA (EM PETALA); INVOLUCRO CONTEN-DO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGIVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PRO-CES- SO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, AGULHA ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL DEVE OFERECER SEGURANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	SR	R\$ 0,34	R\$ 25.920,00	R\$ 19.584,00	R\$ 6.336,00	24,44%
23	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	43.200	UNIDADE	R\$ 0,57	SERINGA, DESCARTAVEL 20 ML, COM AGULHA, CONFECCIONADA EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, APIROGENICO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: HIPODERMICA, ESTÉRIL, USO UNICO, BICO LUER COM TRAVAMENTO, COM AGULHA 25 X 7, LIVRE DE PARTICULAS, MANCHAS E MATERIA ESTRANHA, COMPOSTA DE CILINDRO ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISIVEIS E DE ESPESURA UNIFORME, AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS, PISTAO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, DESCARTAVEL, GRADUADA DE 0,01 EM 0,01 ML E NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA ASSEPTICA (EM PETALA); INVOLUCRO CONTEN-DO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LEGIVEIS PERMITINDO LEITURA, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PRO-CES- SO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, AGULHA ATENDER A NR 32 QUANTO AO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ATIVO O QUAL DEVE OFERECER SEGURANÇA TOTAL AO PROFISSIONAL QUANTO AO RISCO DE ACIDENTE MECÂNICO E BIOLÓGICO.	SR	R\$ 0,46	R\$ 24.624,00	R\$ 19.872,00	R\$ 4.752,00	19,30%
TOTALS								R\$ 1.134.974,40	R\$ 644.523,60	R\$ 490.450,80	43,21%
VALOR NÃO ADQUIRIDO											R\$ 0,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO SPU Nº P046980/2018 - MODALIDADE: Tomada de Preços nº 060/2018 – SME/CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil, Padrão FNDE, Tipo I, no**

Bairro Colina da Boa Vista, em Sobral/CE. A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), torna público que, em razão da RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 218/2018 – SME, feito com a empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, publicada no Diário Oficial do Município nº 545 de 13 de Maio de 2019, e em conformidade com o art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, qual seja, a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, classificada em segundo lugar no

certame. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa SÃO JORGE para que possamos dar seguimento ao processo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 15 de maio de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa I.C. RODRIGUES – HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.858,40 (onze mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Italo Cordeiro Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0123/2019 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: EMPRESA I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0123/2019, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2018 - SMS, tendo em vista a ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.072.2316.33.9 0.91.00.01.01.03 e 0701.10.303.073.2291.33.9 0.30.00.01.01.09 para 0701.10.30 2.0072.2316.33.90.91.00.1211.0000, conforme o Processo nº P063948/2019. Sobral, 16 de maio de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EDITAL Nº 02/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO AUDITOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2044 DE 25 DE MAIO DE 2018.** RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - A Secretaria Municipal da Saúde, com base no edital SMS 02/2019, que regula o processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado de médico auditor para a Rede Municipal de Saúde de Sobral, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o resultado final da seleção, RESOLVENDO: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar; II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final no processo seletivo, conforme relação transcrita no ANEXO I deste termo, contendo o nome do candidato, a pontuação obtida e a ordem de classificação. III. Informar que no caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 6 do edital inaugural. IV. Informar que no caso das candidatas, Thayná Araújo Freire e Thays Araújo Freire, por se tratarem de irmãs gêmeas, a aplicação do critério de desempate foi feita com base na numeração da certidão de nascimento que consta na cédula de identidade apresentada no ato de inscrição no processo seletivo. Sobral, CE, 14 de maio de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 02/2019 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Sânkia Maria Lopes Aragão	44,00	1º
Hélio Monte Coelho Aguiar Neto	31,50	2º
Meline Sousa Carvalho	21,00	3º
Thayná Araújo Freire	18,00	4º
Thays Araújo Freire	18,00	5º
Narcélio Menezes Silva Filho	15,50	6º
Yan Sousa Lopes	15,50	7º
Tiago Dirceu Galdino Saraiva	14,00	8º
João Batista da Silva Rodrigues Filho	13,00	9º
Wanessa Ribeiro de Oliveira	12,50	10º
Sara Eglantine Martins Coelho	12,50	11º
Antônio Igor Taumaturgo Dias Soares	12,00	12º
Geovana Carvalho Ribeiro	12,00	13º
Patrícia Carvalho Machado Aguiar Mohana	11,00	14º
Mário Henrique de Sá	11,00	15º
Roberto Welton Magalhães Filho	10,50	16º

Yasmine Laila Vasconcelos Rodrigues	10,50	17º
Lara Aragão Machado	10,00	18º
Glaunya Tuanny Coutinho Silva	10,00	19º
Saulo Barros Teixeira	10,00	20º
Thais Oliveira Silva	9,00	
Francisco Ozires Henriques Costa Filho	8,50	
Germana Braga Régio	6,50	
Lya Mont'Alverne de Barros Albuquerque	6,00	
Paulo Vasconcelos Mapurunga	0,50	
Hilanne Linhares Andrade de Aquino	0,00	

Não Classificados conforme item 4.5 do edital inaugural

**EDITAL Nº 03/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO GENERALISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017.** RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de médico generalista para a Rede Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo edital SMS 03/2019, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o resultado preliminar do processo seletivo, RESOLVENDO: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar no processo seletivo, conforme relação transcrita no ANEXO I deste termo, contendo o nome do candidato e a pontuação obtida. II. Informar que será admitido a interposição de recursos contra o resultado preliminar, nos termos previstos no edital inaugural. Sobral, CE, 16 de maio de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 02/2019 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO EM ORDEM ALFABÉTICA	
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Ana Claudia de Oliveira Portela	7,00
Ana Flávia Viana Furtado	7,50
Anderson Dias Arruda	10,50
Antonio Igor Taumaturgo Dias Soares	12,00
Artur Albuquerque Tiradentes	8,50
Bruno Vasconcelos Aragão	4,50
Camila Parente Rocha Vasconcelos	10,00
Claudio Sousa Prado Filho	3,50
Felipe Machado dos Reis	13,50
Francisco Ozires Henriques Costa Filho	8,50
Francisley Monte da Costa	7,00
Gabriela Alencar de Sousa	6,50
Geovana Carvalho Ribeiro	12,00
Glaunya Tuanny Coutinho Silva	10,00
Isadora Silva Melo	8,00
João Maycon Rodrigues Pereira	8,00
Jordana de Paula Soares	7,50
José Augusto Costa Oliveira	8,50
Kleison Douglas Gomes Pimentel	8,50
Lara Aragão Machado	10,00
Lara Martins Rodrigues	19,00
Lya Mont'Alverne de Barros Albuquerque	6,00
Mário Henrique de Sá	11,00
Mateus Henrique Mendes	16,00
Nara Lillian Lima Cardoso	13,00
Narcélio Menezes Silva Filho	15,50
Nataly de Sousa Andrade	16,00
Paulo Breno Oliveira de Almeida	6,00
Paulo Vasconcelos Mapurunga	0,50
Raimundo Aragão Aires Carneiro	14,50
Renan Carvalho de Arruda Linhares	7,00
Roberto Welton Magalhães Filho	10,50
Rommel Wallace Costa Reis	8,00
Sara Eglantine Martins Coelho	12,50
Saulo Barros Teixeira	10,00
Thais Oliveira Silva	7,50
Thayná Araújo Freire	18,00
Thays Araújo Freire	18,00
Wanessa Ribeiro de Oliveira	12,50
Yan Silva Ribeiro	9,00
Yan Sousa Lopes	15,50

**EDITAL Nº 04/2019 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FACILITADOR DOS MÓDULOS E SUPERVISOR DE ESTÁGIOS DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA PARA AS REGIÕES DE SOBRAL E CRATEUS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2179 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 E 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE.** RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital SMS 04/2019, RESOLVENDO: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar; II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final no processo seletivo, conforme relação transcrita nos anexos abaixo descritos, contendo o nome do candidato, a pontuação obtida e a ordem de classificação. ANEXO I - Resultado Final - Facilitador de Módulo da Região de Saúde de Sobral; ANEXO II - Resultado Final - Facilitador de Módulo da

Região de Saúde de Crateús; ANEXO III - Resultado Final - Supervisor de Estágio da Região de Saúde de Sobral; ANEXO IV - Resultado Final - Supervisor de Estágio da Região de Saúde de Crateús. III. Informar que no caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 6 do edital inaugural. Sobral, CE, 15 de maio de 2019. Márcia Maria Santos da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS 04/2019 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR DE MÓDULO REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL		
MÓDULO: O PLANEJAMENTO DO CUIDADO DE ENFERMAGEM		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Sibele Pontes Rocha	6,6	Classificado
Niele Duarte Ripardo	5,45	1º CR
Francisca Emanuelle Sales Eugênio Bezerra	5,45	2º CR
Samir Gabriel Vasconcelos Azevedo	5,0	3º CR

MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Germana Maria da Silveira	6,65	Classificado
João Hernando Rodrigues Alves	6,37	1º CR
Sibele Pontes Rocha	6,10	2º CR
Tamires Maria Silveira Araújo	5,7	3º CR

MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Germana Maria da Silveira	6,55	Classificado
Ana Jessyca Campos Sousa	6,0	CR

MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Jessyca Campos Sousa	6,0	Classificado
Quitéria Larissa Teodoro Farias	5,7	CR

MÓDULO: CUIDADOS AO CLIENTE /PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Tamires Maria Silveira Araújo	5,3	Classificado

MÓDULO: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Quitéria Larissa Teodoro Farias	5,7	Classificado

ANEXO II - EDITAL SMS 04/2019 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADOR DE MÓDULO REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS		
MÓDULO: O PLANEJAMENTO DO CUIDADO DE ENFERMAGEM		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Rayane Loliola Cavalcante	4,17	Classificado

MÓDULO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO		

MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Maria Elenilse Pires Aguiar	4,7	Classificado

MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS		
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO		

MÓDULO: CUIDADOS AO CLIENTE /PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO		
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO		

MÓDULO: ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Denise Almeida da Silva	5,52	Classificado

ANEXO III - EDITAL SMS 04/2019 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL		
MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Livina Leticia Costa de Araújo	6,02	Classificado

MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Livina Leticia Costa de Araújo	5,52	Classificado

MÓDULO: CUIDADOS AO CLIENTE /PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Livina Leticia Costa de Araújo	6,22	Classificado

ANEXO IV - EDITAL SMS 04/2019 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR DE ESTÁGIOS REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS		
MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Antônia Idenir de Sousa Melo	6,65	Classificado
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	6,32	Classificado
Ivina Caroline Fernandes Mourão	3,5	Classificado

MÓDULO: O DIREITO E O CUIDADO À SAÚDE NAS SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	6,12	Classificado
Antônia Idenir de Sousa Melo	5,85	Classificado
Ivina Caroline Fernandes Mourão	3,9	Classificado

MÓDULO: CUIDADOS AO CLIENTE /PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Cecília Maria de Sousa Cavalcante Queiroz	6,52	Classificado
Antônia Idenir de Sousa Melo	6,05	Classificado
Ivina Caroline Fernandes Mourão	4,40	Classificado

**EDITAL SMS Nº 05/2019 - SME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA COORDENADOR DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA PARA AS REGIÕES DE SOBRAL E CRATEUS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2179 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 E 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital SMS 05/2019, RESOLVENDO: I. Informar que não foram interpostos recursos questionando o resultado preliminar; II. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final do processo seletivo simplificado, conforme relações abaixo transcritas, contendo a Região de Saúde, o nome do candidato, a pontuação obtida e a classificação. Sobral, CE, 15 de maio de 2019. Márcia Maria Santos da Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

REGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Danielle d'Ávila Siqueira Ribeiro	42,0	Classificado
Suzana Mara Cordeiro Eloia	35,0	1º CR
Sibele Pontes Rocha	33,0	2º CR

REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Socorro Leitão Lima	32,0	Classificado

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representado pelo Sr Francisco Fausto dos Santos Filho. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma Praça entre as Ruas Maria Isabel de Freitas com a Rua José Maria Aguiar, Bairro Padre Palhano em Sobral/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 049/2018- CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se em 16/04/2019 e findando no dia 15/06/2019 e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos, iniciando-se dia 16/05/2019 e findando no dia 15/07/2019. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representado pelo Sr Francisco Fausto dos Santos. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de requalificação de vias no Entorno do Parque Pajeú, no Município de Sobral. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018-CPL. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando-se em 19/04/2019 e findando no dia 17/08/2019 e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, iniciando-se dia 21/08/2019 e findando no dia 17/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos**

Santos Filho - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA. Tales Diego de Menezes - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**ORDEM DE SERVIÇO** - OBRA: Fornecimento de 05 (CINCO) CAMINHÕES COM COMPACTADORES NOVOS (0 KM), conforme especificado no edital do pregão eletrônico nº 068/2018, da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - LOTE 02. NÚMERO DO CONTRATO: Contrato nº 089/2018 - SECOMP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual, em caso de descumprimento do prazo, justificar o motivo. EMPRESA EXECUTORA: INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LÓGISTICA EIRELI. VALOR TOTAL: R\$ 410.492,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e noventa e dois reais). Autorizamos a empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LÓGISTICA EIRELI a iniciar o Fornecimento de 05 (CINCO) CAMINHÕES COM COMPACTADORES NOVOS (0 KM), conforme especificado no edital do pregão eletrônico nº 068/2018, da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - LOTE 02, no valor de R\$ 410.492,00 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e noventa e dois reais). Sobral, 29 de abril de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 04/2019 - SESEC** - CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: DIUARE MARQUES DE LIMA. OBJETO: desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2019 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202019 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida, titular da pasta. BOLSISTA: DIUARE MARQUES DE LIMA. DATA: 22 de abril de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 05/2019 - SESEC** - CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DO NASCIMENTO. OBJETO: desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2019 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202019 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida, titular da pasta. BOLSISTA: FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES DO NASCIMENTO. DATA: 22 de abril de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 06/2019 - SESEC** - CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: FRANCISCO CLEITON BRITO SILVA. OBJETO: desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2019 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202019 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida, titular da pasta. BOLSISTA: FRANCISCO CLEITON BRITO SILVA. DATA: 06 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 07/2019 - SESEC** - CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: YASMIM INGRID RIBEIRO SOUSA. OBJETO: desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2019 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202019 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 2011/2018. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida, titular da pasta. BOLSISTA: YASMIM INGRID RIBEIRO SOUSA. DATA: 07 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 08/2019 - SESEC** - CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania. BOLSISTA: JOÃO VICTOR PEREIRA SOUSA. OBJETO: desligamento consensual de Termo de Participação - Edital nº 01/2019 - SESEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/202019 - SESEC, Lei Municipal nº 1727/2018, incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº

2011/2018. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida, titular da pasta. BOLSISTA: JOÃO VICTOR PEREIRA SOUSA. DATA: 14 de maio de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0041/2019 - SAAE** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, representado pelo Sr. Jean Carlos Sestrem. OBJETO: Aquisições de ferramentas. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 173/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.078,70 (dois mil setenta e oito reais e setenta centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2019. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior - Diretor Presidente Do Saae Sobral - Jean Carlos Sestrem - Representante da SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO